



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS LEOPOLDINA  
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO**

**RESOLUÇÃO CCECOMLP-01/21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a realização de estágio curricular não-obrigatório no Curso de Engenharia de Computação

**A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS LEOPOLDINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, **considerando** o que foi discutido na 16ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação – Campus Leopoldina, realizada aos dez dias do mês de fevereiro de 2021, e considerando a Resolução CGRAD 038/10, de 10 de novembro de 2010, que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares dos Cursos de Graduação do CEFET-MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a realização, pelos discentes, do estágio curricular não-obrigatório a partir do 1º período do Curso de Engenharia de Computação.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

---

Prof.<sup>a</sup> Gabriella Castro Barbosa Costa Dalpra  
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Computação



---

*Emitido em 23/03/2021*

**RESOLUÇÃO Nº 1/2021 - CECOMLP (11.51.27)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/03/2021 14:28 )*  
GABRIELLA CASTRO BARBOSA COSTA DALPRA  
COORDENADOR - TITULAR  
CECOMLP (11.51.27)  
Matrícula: 2933153

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número:  
**1**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **23/03/2021** e o código de verificação: **9e21b9cbbe**